



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.168**

Resolve sobre o recurso interposto por Hercules Gidel Lucena de Sousa, referente a seu pedido de abertura de turma.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Química Industrial e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram este recurso,

**RESOLVE:**

**Não dar** provimento ao recurso interposto pelo discente **Hercules Gidel Lucena de Sousa**, matrícula nº 12.1.4012, requerimento nº 664/2017, contra decisão do Colegiado do Curso de Química Industrial, que indeferiu o seu pedido de abertura de turma para a disciplina “Análise Instrumental A (QUI154)”.

Ouro Preto, 18 de maio de 2017.

  
**Cláudia Aparecida Marlière de Lima**  
Presidente

